

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 3071/73

Aprovado por Deliberação

PEOCSSSO CEE Nº 2519/73

de 21.12.1973

INTERESSADO - CLÁUDIO RIBEIRO SANDOVAL

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos feitos no exterior

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO - Cláudio Ribeiro Sandoval, filho de Fausto Sandoval e dona Suzana Ribeiro Sandoval, nascido em Franca, SP, em 23 de outubro de 1955, R.G. nº 6.961.400, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau. Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. fez o curso primário, com 4 séries, no I.E.E. Torquato Caleiro, de Franca;

2. fez, em continuação, o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Dr. João Marciano de Almeida, de Franca;

3. fez, em continuação, as duas primeiras séries do curso colegial, no mesmo estabelecimento;

4. no 1º semestre de 1973, estudou na "South New Berlin Central School", Nova Iorque, EE.UU.;

5. de volta ao Brasil; no 2º semestre, passou a frequentar a 3ª série do 2º grau do C.E. "Dr. João Marciano de Almeida", de Franca.

Deseja convalidação de matrícula e dos atos escolares subsequentes.

FUNDAMENTAÇÃO - O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO - Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por CLÁUDIO RIBEIRO SANDOVAL em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, podendo ser convalidada sua matrícula nessa série, no 2º semestre, considerando-se, para fins de avaliação, apenas a frequência e notas desse semestre.

CESG, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/731 por Deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro. Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente